

## ESTADO DE SANTA CATARINA

# Câmara de Vereadores de Itajaí



### **INDICAÇÃO Nº 4402/2021**

#### **Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria de Educação e Controladoria Geral, solicitando estudos de viabilidade para que a hora atividade seja realizado pelos professores em suas residência.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A hora atividade é um tempo reservado para o professor organizar suas aulas, corrigir avaliações e atualizar sua formação cultural e pedagógica definido pela legislação brasileira, como uma política pela qualidade da educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.º 9.394 de 1996, prevê que o professor tenha espaços/tempo de estudo e planejamento, inseridos em sua jornada de trabalho. A hora-atividade é de extrema relevância para a organização do trabalho pedagógico do professor, porém a maioria das escolas não tem um espaço adequado, necessitando que os educadores se isolem em locais desapropriados e ambiente com movimentação de pessoas, prejudicando a concentração. A hora atividade seria um momento de estudo e que o "silencio" é primordial, para que o tempo seja aproveitado da melhor maneira. Vale ressaltar que a hora-atividade não deve ser vista como um benefício para os professores e professoras, ao contrário, ela é um mecanismo das políticas educacionais para melhorar a qualidade de ensino ofertado à população, por isso presamos a qualidade desse momento e solicitamos que assim como algumas cidades vizinhas de Itajaí, o profissional tenha a opção de realizar uma parte da hora atividade em casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

VANDERLEY DALMOLIN VEREADOR - MDB